



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

## **TERMO ADITIVO Nº 1/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 42/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS – AMUSUH.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato representado pela Secretária Nacional de Aquicultura, FERNANDA GOMES DE PAULA, inscrita no CPF sob o número do 955.043.111-87, nomeada por meio da Portaria Pessoal MPA n. 508, de 25 de abril de 2025, publicada no D.O.U. em 28/04/2025, delegação de competência conferida pela Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no D.O.U. em 28/04/2023; residente e domiciliado em Brasília-DF; e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, doravante denominada AMUSUH, com sede no SAUS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Lote 9/10 — Sala 1012, Edifício Victória Office Tower — CEP 70.070- 040 — Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o número 05.396.702/0001-50 neste ato representada por seu Presidente CASSIANO ROJAS MAIA, inscrito no CPF sob o número [REDAZIDO].875.021[REDAZIDO], residente e domiciliado na Rua Alfredo Justino nº 487, bairro Centro, CEP 79.601-10, no município de Três Lagoas/MS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas (Processo nº 21000.040826/2020-33).

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 42/2021, bem como o seu definitivo enquadramento ao regime jurídico estabelecido pela Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025.

### **2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO NORMATIVO**

2.1. A vigência do instrumento originário fica prorrogada por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 27 de maio de 2026.

2.2. Subcláusula Única. Em observância ao princípio do tempus regit actum, o Acordo de Cooperação nº 42/2021 passa a ser regido pelas disposições da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025, especificamente quanto ao limite decenal previsto em seu artigo 38, restando fixada a vigência total e peremptória do ajuste em 120 (cento e vinte) meses, contados da assinatura do instrumento originário em 27 de maio de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Para a execução do período ora prorrogado, os partícipes adotarão o Novo Plano de Trabalho (2026-2031), devidamente aprovado pela área técnica e acostado aos autos, o qual passa a figurar como anexo indissociável deste Termo Aditivo, contendo as metas, cronogramas, prazos e indicadores atualizados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 42/2021 que não colidirem com o presente aditivo e com o novo regime jurídico da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a ser providenciada pelo MPA, nos termos do art. 30 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025. E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Brasília/DF, [Data da Assinatura].

Pela UNIÃO/MPA: FERNANDA GOMES DE PAULA  
SECRETÁRIA NACIONAL DE AQUICULTURA

Pela AMUSUH: CASSIANO ROJAS MAIA  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 27/05/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO ROJAS MAIA, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53024857** e o código CRC **26DA8E14**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA  
GABINETE SNA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as metas, etapas, ações estratégicas e cronograma de execução referentes à prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA e a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, pelo período adicional de 60 (sessenta) meses, visando fortalecer as ações de ordenamento, desenvolvimento sustentável, regularização, monitoramento e fomento da aquicultura em águas da União nos municípios abrangidos pela AMUSUH.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquicultura em águas da União constitui atividade estratégica para promoção da segurança alimentar, geração de emprego e renda, desenvolvimento regional sustentável e fortalecimento das economias locais dos municípios atingidos por reservatórios de usinas hidrelétricas.

Os reservatórios artificiais da União apresentam elevado potencial produtivo para expansão da aquicultura nacional, especialmente da piscicultura em tanques-rede. As manifestações técnicas do Ministério Público da União destacam que a cooperação institucional com a AMUSUH possibilita maior capilaridade das ações governamentais junto aos municípios, contribuindo para a implementação de políticas públicas voltadas ao ordenamento aquícola, regularização da atividade, monitoramento produtivo e fortalecimento das cadeias produtivas regionais.

A prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica por mais 60 (sessenta) meses mostra-se necessária para assegurar continuidade administrativa às ações já iniciadas, bem como ampliar o alcance institucional da cooperação técnica.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1 Objetivo Geral

Fortalecer a cooperação institucional entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a AMUSUH visando promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura em águas da União nos municípios abrangidos pela Associação.

### 3.2 Objetivos Específicos

O presente Plano de Trabalho possui como objetivos específicos promover o fortalecimento da articulação institucional entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e os municípios abrangidos pela AMUSUH, de modo a ampliar a integração federativa e a efetividade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da aquicultura em águas da União.

Pretende-se apoiar ações destinadas à regularização administrativa e operacional da aquicultura nos reservatórios federais, contribuindo para maior segurança jurídica dos empreendimentos aquícolas e para o fortalecimento dos instrumentos de gestão e monitoramento da atividade.

O Plano de Trabalho também objetiva fomentar o fortalecimento das cadeias produtivas da aquicultura nos municípios abrangidos pela AMUSUH, incentivando ações voltadas ao desenvolvimento regional sustentável, à geração de emprego e renda e à valorização do potencial produtivo dos reservatórios da União.

Além disso, pretende-se incentivar a disseminação de conhecimentos técnicos e tecnológicos aplicados à aquicultura, mediante realização de capacitações, seminários, oficinas e ações de assistência técnica voltadas ao aperfeiçoamento produtivo e à sustentabilidade ambiental da atividade.

#### 4. METAS E INDICADORES

As metas e indicadores do presente Plano de Trabalho concentram-se no fortalecimento institucional da cooperação técnica entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a AMUSUH, buscando ampliar a efetividade das ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da aquicultura em águas da União.

Nesse contexto, os partícipes atuarão conjuntamente na realização de reuniões técnicas periódicas voltadas à articulação institucional com os municípios abrangidos pela Associação, visando identificar demandas regionais, alinhar estratégias de atuação e promover o fortalecimento das políticas públicas do setor aquícola.

As ações previstas também contemplam a coordenação técnica e o acompanhamento das demandas apresentadas pelo setor produtivo, mediante apoio às ações prioritárias relacionadas ao ordenamento, regularização, monitoramento e desenvolvimento da aquicultura nos reservatórios federais.

Constitui igualmente meta do presente Plano de Trabalho o incentivo ao preenchimento e envio do Relatório Anual de Produção das cessões de uso em águas da União, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de monitoramento produtivo e acompanhamento das áreas aquícolas federais.

Os partícipes buscarão fortalecer as ações de apoio institucional aos municípios e aos produtores aquícolas, especialmente quanto ao acesso às informações técnicas, interlocução com órgãos envolvidos na gestão e regularização da atividade aquícola e apoio às ações de fiscalização e acompanhamento regional.

Também serão promovidas ações voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas da aquicultura, incluindo apoio à comercialização do pescado, participação em eventos públicos, seminários, oficinas técnicas, webinários e encontros institucionais voltados à disseminação de conhecimentos técnicos e experiências exitosas.

No âmbito da comunicação institucional e digital, serão desenvolvidas ações conjuntas de divulgação de programas, projetos, políticas públicas, conteúdos técnicos e iniciativas relacionadas ao setor aquícola, por meio de redes sociais, plataformas digitais, transmissões ao vivo, podcasts, videocasts, entrevistas institucionais e demais ferramentas de comunicação estratégica.

As ações de comunicação também compreenderão a divulgação de agendas institucionais, convites para capacitações e eventos, distribuição de comunicados estratégicos, produção de conteúdos educativos e fortalecimento da interlocução entre o Ministério da Pesca e Aquicultura, os municípios associados e os demais atores envolvidos no desenvolvimento da aquicultura.

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR	META QUANTITATIVA
1	Realizar ações de articulação institucional	Número de reuniões e eventos realizados	Mínimo de 2 reuniões anuais
2	Apoiar ações de regularização aquícola	Número de municípios apoiados	Mínimo de 20 municípios
3	Promover capacitações técnicas	Quantidade de capacitações executadas	Mínimo de 2 capacitações anuais
4	Fortalecer o monitoramento produtivo	Número de campanhas de incentivo ao RAP	1 campanha anual

5	Apoiar políticas públicas aquícolas	Quantidade de ações conjuntas executadas	Mínimo de 10 ações do eixo de informações a serem veiculadas nas mídias sociais
6	Apoiar desenvolvimento sustentável	Estudos, diagnósticos e levantamentos realizados	Mínimo de 5 estudos técnicos
7	Compartilhar informações estratégicas	Relatórios e informativos produzido	Mínimo de 2 relatórios anuais

## 5. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

As ações previstas neste Plano de Trabalho compreenderão reuniões técnicas periódicas, articulação institucional junto aos municípios, apoio às ações de regularização aquícola, realização de capacitações técnicas, incentivo ao monitoramento produtivo, desenvolvimento de estudos técnicos e compartilhamento de informações estratégicas relacionadas à aquicultura em águas da União.

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	1.1	Realização de reuniões técnicas periódicas	MPA/AMUSUH
	1.2	Articulação institucional nos municípios	MPA/AMUSUH
2	2.1	Apoio à regularização de empreendimentos aquícolas	MPA/AMUSUH
	2.2	Apoio à interlocução com órgãos locais	AMUSUH
3	3.1	Promoção de cursos, oficinas e seminários	AMUSUH
4	4.1	Incentivo ao envio do RAP	MPA/AMUSUH
5	5.1	Apoio às ações de ordenamento aquícola	MPA
	5.2	Integração com políticas municipais	AMUSUH
6	6.1	Levantamentos e diagnósticos técnicos e	MPA/AMUSUH
	6.2	Apoio à coleta de informações locais	AMUSUH
	6.3	Compartilhamento de informações técnicas;  Comunicação Institucional e Digital 📢 Divulgação de programas, projetos e políticas públicas do setor aquícola; Divulgação de experiências exitosas e casos de sucesso municipais; Divulgação Realização de webinários e seminários virtuais; Anuais. Divulgação Oficinas técnicas digitais; Divulgação Rodadas virtuais de diálogo com municípios; Divulgação de Transmissão ao vivo de eventos e encontros técnicos.  Redes Sociais 📱 Divulgação de conteúdos institucionais e educativos; Divulgação de agendas e ações conjuntas; Produção conjunta de cortes curtos de entrevistas e podcasts;  YouTube ▶ Produção conjunta de videocasts e podcasts institucionais; Publicação de entrevistas técnicas e institucionais;  E-mail - WhatsApp 📧 Divulgação de convites para capacitações e eventos;	AMUSUH

		Distribuição rápida de comunicados e informações estratégicas; Apoio à comunicação direta com gestores municipais.  Podcast e Conteúdo Multimídia 🎧 Criação conjunta de podcast ou videocast institucional; Entrevistas com prefeitos, técnicos, produtores, parlamentares e especialistas	
7	7.1	Produção de relatórios de acompanhamento	MPA/AMUSUH

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As ações previstas neste Plano de Trabalho serão executadas no período compreendido entre 2026 e 2031, abrangendo reuniões técnicas periódicas, capacitações, estudos técnicos, campanhas de monitoramento produtivo, apoio à regularização aquícola e ações de fortalecimento institucional da cadeia produtiva aquícola.

## 7. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Plano de Trabalho serão realizados de forma contínua e integrada pelos partícipes, com a finalidade de assegurar o adequado cumprimento dos objetivos pactuados, bem como garantir maior eficiência, transparência e efetividade na execução do Acordo de Cooperação Técnica.

O Ministério da Pesca e Aquicultura, por intermédio das unidades técnicas competentes, especialmente a Secretaria Nacional da União, atuará na coordenação técnica das atividades relacionadas ao ordenamento, desenvolvimento e monitoramento da aquicultura em águas da União.

A AMUSUH exercerá papel estratégico no apoio institucional e na articulação junto aos municípios abrangidos pela Associação, colaborando com o levantamento de informações regionais, mobilização dos atores locais e apoio às ações de regularização e desenvolvimento da aquicultura.

O monitoramento das atividades ocorrerá mediante realização de reuniões técnicas periódicas, intercâmbio de informações institucionais, elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliações conjuntas dos resultados alcançados.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Trabalho não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada instituição arcar com os custos relativos às atividades sob sua responsabilidade, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução das ações previstas no presente Plano de Trabalho, espera-se promover significativo fortalecimento institucional da política pública de aquicultura em águas da União, ampliando a capacidade de articulação entre o Ministério da Pesca e Aquicultura, os municípios abrangidos pela AMUSUH e os diversos atores envolvidos no desenvolvimento da atividade aquícola.

A cooperação técnica entre os partícipes deverá contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de governança da aquicultura nos reservatórios federais, favorecendo maior integração entre as ações de ordenamento, regularização, monitoramento e desenvolvimento sustentável da atividade.

Também se espera avanço nas ações de regularização aquícola e fortalecimento dos instrumentos de acompanhamento das cessões de uso em águas da União, promovendo maior segurança jurídica aos empreendimentos aquícolas e aprimorando os mecanismos de monitoramento da produção aquícola.

As ações desenvolvidas deverão ampliar o alcance das políticas públicas voltadas ao setor aquícola, fortalecendo a integração institucional entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e os municípios

abrangidos pela AMUSUH, especialmente aqueles localizados em áreas de reservatórios hidroelétricos.

Espera-se, ainda, promover maior disseminação qualificada de informações técnicas e estratégicas relacionadas à aquicultura, por meio da utilização de ferramentas de comunicação institucional e digital, ampliando o acesso dos municípios, produtores e demais atores envolvidos às informações de interesse do setor.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento institucional da parceria entre os partícipes, promovendo maior engajamento dos municípios associados nas ações de desenvolvimento da aquicultura e consolidando canais permanentes de interlocução entre os entes envolvidos.

As iniciativas previstas também deverão contribuir para o fortalecimento da imagem da aquicultura como importante vetor de desenvolvimento regional sustentável, geração de emprego e renda e aproveitamento racional dos reservatórios da União.

Ao final da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, pretende-se consolidar a AMUSUH como referência nacional na articulação institucional da aquicultura em reservatórios hidroelétricos, fortalecendo sua atuação junto aos municípios e ampliando sua capacidade de apoio às políticas públicas federais voltadas ao desenvolvimento sustentável da aquicultura em águas da União.

## 10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência correspondente ao período de prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do respectivo Termo Aditivo.

## 11. APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, os partícipes aprovam o presente Plano de Trabalho para todos os fins de direito, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica e a legislação aplicável.

Pela UNIÃO/MPA: FERNANDA GOMES DE PAULA  
SECRETÁRIA NACIONAL DE AQUICULTURA

Pela AMUSUH: CASSIANO ROJAS MAIA  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 27/05/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO ROJAS MAIA, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53024748** e o código CRC **C081CF55**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2026 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página: 158

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Secretaria Nacional de Aquicultura

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 42/2021.

Processo nº: 21000.040826/2020-33.

Partícipe 1: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, CNPJ: 49.381.076/0001-01.

Partícipe 2: Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas - AMUSUH, CNPJ: 05.396.702/0001-50.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2021 por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 27 de maio de 2026, bem como o seu definitivo enquadramento ao regime jurídico estabelecido pela Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025.

Data da Assinatura: 27/05/2026.

Vigência: Até 27 de maio de 2031.

Partícipe 1: Fernanda Gomes de Paula - Secretária Nacional de Aquicultura.

Partícipe 2: Cassiano Rojas Maia - Presidente da Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas - AMUSUH. FERNANDA GOMES DE PAULA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

